



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota, INEP 23085347, no município de Crateús, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5193460/2013	PARECER Nº 0662/2015	APROVADO EM: 25.08.2015

I – RELATÓRIO

Daniela Sales Bezerra, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota, no município de Crateús, por meio do processo nº 5193460/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Padre Mororó, s/n, Bairro Fátima II, CEP: 63.700-000, no município de Crateús.

Responde pela direção a professora Daniela Sales Bezerra, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 4828, e pela secretaria escolar, Rita de Cassia Ribeiro Torres Resende, Registro nº 3.166.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Luiz Macedo, CREA-CE 12.196, e Certificado Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretaria de Saúde – Núcleo de Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Crateús.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.338 títulos para um total de 383 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11.32 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0662/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota, no município de Crateús, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0725/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE